



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 225 - 30 de outubro de 2024

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
PORTARIA	1
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO - CME	2
SEC. MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Ajudante Geral, NOMEADO NESTA DATA, convocados a tomarem Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AJUDANTE GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
089º	CORINA ALVES FILHA	32113507-6
090º	CANDIDATO JÁ	33544492-1

	CONVOCADO COTA RACIAL 005º	
091º	ELI IZABEL BARBARA DA ROCHA	29804919-3

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 30 de outubro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 04/2022, para preenchimento do cargo de Agente de Combate as Endemias/Zoonoses, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/ZOONOSES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
007º	CRISTIANE MARIA REIS	15371302-1

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 30 de outubro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2023)

FICA a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023, para preenchimento do cargo de Desenhista Projetista, NOMEADA NESTA DATA, convocada a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
01º	NAÍLA SULIMAN GRUDZINSKI	43612053-7

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 30 de outubro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA

PORTARIA Nº 049858/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho, em 1h (uma hora) diária, à servidora **RUTE PELIZAO VIEIRA**, matrícula nº 19663, a partir do mês de novembro do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Decreto nº 9988/2023, que regulamentou o disposto nos Arts. 18, 43 e 44 da Lei Comple-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 225 - 30 de outubro de 2024

mentar 190/2010 e conforme Processo Administrativo nº 000004/2024.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º, §2º e Art. 6º do Decreto supramencionado, a servidora contemplada com a presente concessão não poderá trabalhar em jornada extraordinária, bem como não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício.

Art. 3º. A beneficiária da concessão deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato modificador da condição que ensejou a redução.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, convida todos os interessados e convoca seus membros a participarem da Reunião Ordinária Dia: 31/10/2024 Horário: 14h; local: Complexo Educacional Mirambava, localizada na Rua Campos Sales, 884, (sala dos conselhos) Centro-Suzano - São Paulo

ROVERSON RODRIGUES FERREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 072/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras.

Nº: 073/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2024, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bll.org.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUZANO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DE PUBLICIDADE, EXPRESSO NO ARTIGO Nº. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Suzano, 22 de outubro de 2024.

DEFERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro :- 31/2024

Razão Social :- Raia Drogasil S/A

Endereço :- Rua Orlando Fava, nº 25 - Jardim Dona Benta - Suzano - SP

CNPJ :- 61.585.865/3346-02

Responsável Técnico :- Drª. Rebeca Lima de Paula - CRF nº 119.155

FONTE: GRUPO TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA